



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 002/2020

“Altera as Leis Municipais nº 726/2010, 834/12, 865/2012, 1188/2019, dispondo sobre o reenquadramento dos cargos que especifica, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reenquadrados os seguintes cargos constantes da estrutura de cargos permanentes da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	CARGA HORÁRIA
Agente Administrativo	4	40
Agente Administrativo	5	40
Agente de Serviços	3	40
Agente de Serviços	4	40
Agente de Suporte Operacional	3	40
Agente de Suporte Operacional	4	40
Assistente Administrativo	4	40
Assistente Administrativo	5	40
Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais	4	40
Assistente em Gestão Pública e Programas Governamentais	5	40
Auxiliar de Serviços Hospitalar	4	40
Auxiliar de Serviços Hospitalar	5	40
Cuidador de Educação Especial	3	40
Cuidador de Educação Especial	4	30
Cuidador de Educação Infantil	3	40
Cuidador de Educação Infantil	4	30
Fiscal Ambiental	5	40
Fiscal Ambiental	6	40
Fiscal de Serviços Públicos	5	40
Fiscal de Serviços Públicos	6	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	5	40
Fiscal de Vigilância Sanitária	6	40
Guarda Patrimonial	3	40
Guarda Patrimonial	4	40
Motorista Profissional	4	40
Motorista Profissional	5	40
Secretário Escolar	4	40
Secretário Escolar	5	40
Servente	3	40
Servente	4	40
Servente Escolar	3	40
Servente Escolar	4	40



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º O reenquadramento de que trata o Art. 1 compreende também o servidor inativo assegurado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fundão.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações especificadas abaixo em cada Órgão a serem consignadas no orçamento de 2020.

31901100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
31901300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS
31900400000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
31911300000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

Parágrafo Único. O impacto orçamentário e financeiro derivado da despesa gerada pela presente Lei está descrito no quadro a seguir, nos termos da Lei nº 101/2000.

ANO	VALOR TOTAL (R\$)
2020	846.899,71
2021	846.889,71
2022	846.889,71

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Henrique Broseghini, em 14 de janeiro de 2020.

ELEAZAR FERREIRA LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES.